



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

Laboratório de ensino, pesquisa e extensão em apicultura e meliponicultura

Número do registro do Projeto: **060761**

### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) bolsista deve estar cursando um dos seguintes cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Zootecnia. O candidato deve ter conhecimento mínimo da atividade do projeto em questão.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: **09/12/2024** até **13/12/2024**

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico

[rafael.venturini@ufsm.br](mailto:rafael.venturini@ufsm.br) no campo **assunto**, informar “**Inscrição Projeto 060761 – API**”

c) Documentos obrigatório em PDF: - **comprovante de matrícula e**  
- **histórico escolar simplificado.**

### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e por entrevista que será realizada no dia **16/12/2024**. A entrevista será realizada no Colégio Politécnico, **Prédio E, sala 25E, das 10:30 às 11:30**, por ordem de chegada dos inscritos.

O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

#### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Entrevista, onde será analisado o perfil e conhecimento técnico do bolsista.

b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a

finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

**d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### **3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A - Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula).

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C- Disponibilidade compatível com as atividades do projeto;

D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

E - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

F - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**4.1.** O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes **direitos:**

**a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos reais), durante o período de vigência (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025);

**b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

**c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

**d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

**4.2.** O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes **obrigações:**

**a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

**b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será

permitida conta poupança ou conta conjunta.

**e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

**a)** Os resultados serão divulgados até dia 19/12/2024, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) e as atividades iniciam no dia 02/01/2025.

**b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

**d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**a)** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto.

**b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [rafael.venturini@ufsm.br](mailto:rafael.venturini@ufsm.br) .

Santa Maria, 02 de dezembro de 2024.

Rafael Sanches Venturini  
Coordenador do Projeto  
SIAPE 2249708